



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande

LEI Nº 991/2020

**TRATA DA NOMENCLATURA DE RODOVIA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO
GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO
ART. 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Estrada Geral Sanga das Pedras, da altura da ponte de concreto armado sobre o Rio Manoel Alves no Centro de Morro Grande até o ponto denominado Santo Antônio, passa a denominar-se “RODOVIA MUNICIPAL OTÍLIA MORGEROT SCARPATTI”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morro Grande, 14 de dezembro de 2020.



Diogo crepaldi
Presidente da Câmara